



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 014/15

Dispõe sobre as inscrições secundárias concedidas aos profissionais de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 390ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 05/03/2015:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição secundária dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	VERA LUCIA BORGES OLIBONI	0168768

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 05 de março de 2015.

DANIEL MENEZES DE SOUZA
COREN-RS Nº 105.771
PRESIDENTE DO COREN-RS

WILLI WETZEL JUNIOR
COREN-RS Nº 74.664
SECRETÁRIO